



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.292, de 06 de Setembro de 2.000.

DISPÕE SOBRE : PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2.000.

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que, no dia 07 de Setembro do corrente, (Independência do Brasil) é Feriado Nacional;

CONSIDERANDO que, o referido feriado ocorrerá na Quinta - feira, acarretando a paralisação, neste dia, de toda a máquina administrativa municipal,

CONSIDERANDO que, por motivos de ordem econômica, a manutenção da jornada normal de trabalho no dia 08 ( sexta - feira ) torna-se-ia inconveniente aos cofres municipais, além do que impediria um fim de semana prolongado aos servidores municipais,

## DECRETA:

Art. 1º - O dia 08 de Setembro de 2.000, sexta - feira, fica considerado como "PONTO FACULTATIVO", em toda Repartição Pública, Fundação ou Autarquia, da esfera Municipal.

Art. 2º - Excetuam-se dessa iniciativa todos os servidores que estejam trabalhando em jornadas consideradas de plantão ou de escalas, bem como aqueles serviços que não podem ser interrompidos em hipótese alguma.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de Setembro de 2.000.

  
**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.

  
**ALTAIR CORDEIRO DA SILVA**  
Diretor Administrativo em exercício